

PORTARIA Nº 048/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre retorno, a pedido, de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências. "*

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - REVOGAR**, a pedido, a Portaria n. 150, de 02 de maio de 2022, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular, do servidor **TIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula **48007**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível III, classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal de Paranhos - MS.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
19 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 048/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“ Dispõe sobre retorno, a pedido, de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - REVOGAR**, a pedido, a Portaria n. 150, de 02 de maio de 2022, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular, do servidor **TIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula **48007**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível III, classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal de Paranhos - MS.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,                      REGISTRE-SE,                      CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

19 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO